

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI – CRUZ-CE, GESTÃO 2021/2023 REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas na Sala da Secretaria Executiva, situado na avenida quatorze de janeiro, Centro Administrativo por convocação da presidente deste Conselho, Sra. Maria de Fátima Silveira, no uso de suas atribuições legais, reuniu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-Cruz-CE em caráter ordinário para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda; 2) Outros Assuntos a serem deliberados. Neste momento faz uso da palavra, o Vice Presidente deste colegiado, Srº Pedro Alves da Silva, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida a Secretária Executiva Josiane Vasconcelos realizou a leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a palavra para o convidado Sr. Douglas Carlos Muniz, Coordenador do Programa Bolsa Família, apresentando ao colegiado o programa Bolsa Família que é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho. Destacou ainda que o Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Fazer a inscrição no Cadastro Único não garante o recebimento de nenhum benefício. O cadastro é Autodeclaratório; tem validade de 24 meses (dois anos); Atualizar sempre que ocorrerem mudanças na família; Não exigir documentos ou comprovações; Em caso de dúvidas é realizado visita domiciliar; Respeitar o perfil do cadastro único (1/2 salário mínimo); Ressaltou sobre as condicionalidades a forma de promover o acesso a mais direitos sociais,

em especial, o acesso à saúde e educação. Em contrapartida, as famílias precisam cumprir para continuar sendo beneficiárias do Bolsa Família. As condicionalidades do Bolsa Família são: Na saúde: Cumprimento do calendário nacional de vacinação; Acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) dos beneficiários menores de 7 anos; e Pré-natal para as beneficiárias gestantes. Na educação: Frequência escolar mensal mínima de 60% (sessenta por cento) para os beneficiários de 4 (quatro) a 6 (seis) anos incompletos de idade; Frequência escolar mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica. Ainda com a palavra, destacou sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao: Idoso com idade igual ou superior a 65 anos; Pessoa com deficiência de qualquer idade. O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar no Cadastro Único seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo (R\$ 330,00); Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Com relação ao Cartão Mais Infância que é um benefício do Governo do Estado do Ceará, destinado às famílias com renda de até R\$ 89,00 por pessoa que tenham em sua composição crianças de zero a cinco anos e 11 meses. Valor do Benefício R\$ 100,00; Tarifas Social de Energia elétrica é uma política pública que oferece as Família inscrita no Cadastro Único descontos na conta de luz com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC; Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica. Destacou sobre a carteira do idoso que é um documento de comprovação de renda que permite ao idoso, com mais de 60 anos e com renda inferior ou igual a dois salários mínimos, inscritos no Cadastro Único, ter gratuidade no transporte interestadual ou ainda descontos de, no mínimo 50% (cinquenta por

cento) para a compra de passagens. Finalizando sua fala, ressaltou sobre o Programa Cruz Paga Sua Luz, programa social para as Famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita de até ½ Salário Mínimo que consumem até 150KW/mês. (Exceção: Até 300KW/mês caso algum membro da família seja portador de problema de saúde que necessite aparelho eletrônico ligado a rede elétrica 24Hr/dia.); Após sua explanação se dispões a qualquer duvidas e agradeceu por a oportunidade de está presente neste colegiado; E não havendo mais nada a tratarmos, a Conselheira Presidente deu por encerrada a reunião e eu Josiane Vasconcelos, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI lavro esta ata que será assinada por mim Josiane Sousa Vasconcelos Albuquerque, pelo Vice Presidente Sr. Pedro Alves da Silva Pedro Alves da Silva e demais conselheiros presentes. Cruz- CE, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte três.

**CONSELHEIROS DO CMDI - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO:**

TITULAR: Maria de Fátima Silveira \_\_\_\_\_

SUPLENTE: Raiane Sousa Vasconcelos Raiane Sousa Vasconcelos

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:**

TITULAR: Alexandre Magno Freitas Calixto \_\_\_\_\_

SUPLENTE: Ana Karoline Brandão Marques \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TITULAR: Régis Bento Braga Régis Bento Braga

SUPLENTE: Maria Eunice Vasconcelos Maria Eunice Vasconcelos

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

TITULAR: Isabel Cristina Moura Brandão Isabel Cristina Moura Brandão

SUPLENTE: Aécio Nascimento de Farias \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

TITULAR: José Leomar de Vasconcelos \_\_\_\_\_

SUPLENTE: Marcelo Brandão Pessoa \_\_\_\_\_

**CONSELHEIROS DO CMDI - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

TITULAR: Pedro Alves da Silva Pedro Alves da Silva

SUPLENTE: Celeste de Araújo Souza \_\_\_\_\_

**IGREJA:**

TITULAR: Maria Lúcia dos Santos Costa \_\_\_\_\_

SUPLENTE: Matilde Muniz do Nascimento Matilde Maria Muniz do Nascimento

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

TITULAR: Fábio Junior da Silveira \_\_\_\_\_

SUPLENTE: Francisco Façanha Silveira \_\_\_\_\_

**LIONS CLUBE:**

TITULAR: Maria de Lourdes Vasconcelos

SUPLENTE: Maria Socorro Muniz Maria Socorro Muniz

USUÁRIOS:

TITULAR: Maria Socorro Santos

SUPLENTE: Maria Eliene de Sousa Maria Eliene de Sousa